Este regulamento contém as regras aplicáveis ao Hackathon do evento

**TECH EXPERIENCE BY CONDUCTOR**

1. OBJETIVO DO EVENTO

1.1. A maratona tem como finalidade proporcionar um momento recreativo e de incentivo ao desenvolvimento de novas tecnologias e ideias, sem fins lucrativos, sendo parte integrante do evento Tech Experience by Conductor, doravante denominado apenas evento, a ser realizado na sede da Conductor, em João Pessoa, na Rua Antônio Régis de Brito número 15, bairro Pedro Gondim.

1.2. Serão respeitados durante o processo os princípios éticos da Conductor Tecnologia S/A, zelando por um ambiente com respeito, sem quaisquer tipos de discriminação, ficando a cargo da organização do evento identificar quaisquer violações reportando para os envolvidos quais medidas serão executadas. O Código de conduta será entregue no ato do credenciamento dos participantes.

2. INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DOS PARTICIPANTES

2.1. Poderão se inscrever e participar do Evento maiores de 18 anos, inscritos no site http://tex.conductor.com.br, através de formulário disponível concordando com os termos de aceite deste regulamento. Só serão permitidas equipes de, no máximo, 03 pessoas.

2.2. Não é permitida a inscrição de funcionários da Conductor Tecnologia S/A, membros do júri ou familiares até segundo grau de qualquer júri.

2.3. Os interessados em participar do Evento deverão realizar a inscrição pelo site http://tex.conductor.com.br a partir do dia 08/08/2017 até às 23h59 do dia 15/02/2017. Não serão aceitas inscrições realizadas fora desse período, assim como nenhuma das entidades envolvidas no evento se responsabiliza por eventuais falhas, erros ou indisponibilidade do site que impossibilitem a inscrição dos participantes. Não será cobrado nenhum valor a título de inscrição e/ou participação no Evento. A Conductor reserva-se a disponibilizar 80 vagas, em caso de excedentes haverá um processo de triagem a cargo da organização do evento.

2.4. A Empresa não arcará com os custos de deslocamento e/ou estadia dos participantes, bem como não arcará com as despesas relativas às refeições dos participantes, ambientes de desenvolvimento ou quaisquer custos inerentes a participação do evento.

3. CRONOGRAMA

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| EVENTO | DATA DE INÍCIO | DATA FIM |
| Inscrições | 08/02/2017 08:00 | 15/02/2017 23:59 |
| Credenciamento | 18/02/2017 08:00 | 18/02/2017 08:30 |
| Café da Manhã | 18/02/2017 08:30 | 18/02/2017 09:30 |
| Apresentação Conductor | 18/02/2017 09:30 | 18/02/2017 10:30 |
| Intervalo | 18/02/2017 10:30 | 18/02/2017 11:30 |
| Mãos na Massa | 18/02/2017 11:30 | 19/02/2017 09:59 |
| Início das Apresentações Finais | 19/02/2017 10:00 | - |

4. PARTICIPANTES E ESCOLHA DOS VENCEDORES

4.1. Os participantes poderão criar grupos de até três pessoas e deverão **nomear o líder do projeto.**

4.2. O desenvolvimento de soluções deverá seguir as instruções repassadas diretamente no evento.

4.3. O Júri terá a composição informada abaixo, sendo formada por membros da Conductor Tecnologia e da comunidade acadêmica. Na ausência dos jurados previamente estabelecidos, os organizadores do evento poderão nomear jurados equivalentes.

* Carlos Biribilli - Conductor Gerente de TI.
* Daniel Barbosa - Conductor Gerente de TI.
* Édrei Costa - Conductor Diretor Comercial.
* Pedro Albuquerque - Conductor Comercial.
* Alisson Brito - UFPB Professor e Consultor do Conductor Lab.
* Thiago Moura - IFPB Professor.

O Júri utilizará critérios para selecionar o vencedor baseados na aderência à cultura e valores da empresa, a saber:

* Qualidade de código (será avaliado pela comissão de código) -  30 pontos
* Aplicabilidade - 30 pontos
* Design - 10 pontos
* Execução - 20 pontos
* Apresentação - 10 pontos

4.4. Em caso de não haver viabilidade técnica em quaisquer dos projetos, a Conductor poderá se resguardar em não selecionar um vencedor do evento.

4.4 A Conductor Tecnologia S/A não acatará questionamentos de qualquer natureza por parte dos participantes a respeito da escolha final dos ganhadores ou decisão final do evento.

4.5. O ganhador, caso houver, será apresentado até dois dias úteis após o final do evento bem como o projeto selecionado.

5. TEMA, AMBIENTE DE DESENVOLVIMENTO E DEMAIS INFORMAÇÕES

5.1 O tema, para garantir igualdade de condições na participação será informado, na sede da Conductor, no ato do credenciamento, no dia 18/02/2017.

5.2 Os participantes devem dispor de seus próprios equipamentos (no mínimo, um laptop com conexão wireless) para realização das atividades. A responsabilidade pelo transporte e segurança de tais equipamentos, bem como a utilização dos mesmos durante todo evento fica por conta de cada equipe participante. A equipe de apoio do Evento determinará local seguro, caso seja necessário fazer a guarda de pertences pessoais. Todas as normas de segurança e de identificação de equipamentos deverão ser seguidas pelas equipes participantes.

6. PREMIAÇÃO

5.1. A equipe em primeiro lugar receberá o valor de R$ 3.000,00 que deverá ser dividido igualmente para os participantes da equipe, a equipe em segundo lugar receberá R$ 900,00 que deverá ser dividido igualmente para os participantes da equipe e a equipe em terceiro lugar receberá R$ 600,00 que deverá ser dividido igualmente para os participantes da mesma.

5.2. Demais participantes receberão certificado emitido pela Conductor podendo haver menção honrosa de participação de acordo com escolha do Júri.

7. SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

7.1. A inscrição para participação neste Evento, por meio do preenchimento dos dados no site implica no conhecimento e aceitação de todos os termos e condições previstos no Regulamento.

8. DIREITO À IMAGEM

8.1 Os contemplados, desde já, cedem, a título gratuito e de forma definitiva e irrevogável, às Empresas Promotoras os direitos de uso de suas imagens, som de suas vozes e direitos conexos decorrentes de sua participação no Concurso, autorizando a divulgação de sua imagem, som de voz, nome, por quaisquer meios de divulgação e publicação, para utilização comercial ou não, publicitária, promocional e/ou institucional, pelas Promotoras, sem limitação do número de veiculações, incluindo em filmes publicitários e institucionais veiculados em toda e qualquer forma de exploração audiovisual (inclusive, mas sem limitação, em filmes cinematográficos, fitas magnéticas ou digitais, DVD, home vídeo), televisão, em mídia eletrônica, além de fotos, cartazes, anúncios veiculados em jornais e revistas ou em qualquer outra forma de mídia impressa e eletrônica em território nacional, pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de término do Concurso, reservando-se aos contemplados apenas o direito de terem os seus nomes sempre vinculados ao material produzido e veiculado e/ou publicado por qualquer outra forma de mídia impressa e eletrônica, ou qualquer outro suporte físico, digital ou virtual existente ou que venha a existir, para fins de divulgação deste Concurso.